

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – APESP, entidade representativa da carreira de Procurador do Estado, por seu Presidente, no exercício de suas atribuições estatutárias e institucionais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a apreciação e aprovação da **Proposta de Resolução anexa**, que institui medidas de proteção à primeira infância e de apoio à parentalidade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

A primeira infância, compreendida como o período que abrange os primeiros seis anos de vida da criança, é reconhecida pela literatura especializada e por organismos internacionais como fase crucial para o desenvolvimento humano, devendo receber **proteção integral e prioridade absoluta**, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.

O **Marco Legal da Primeira Infância** (Lei nº 13.257/2016) reforça essa diretriz, estabelecendo a importância da criação de políticas públicas e institucionais que favoreçam o desenvolvimento integral da criança, a convivência familiar e a participação dos pais nos cuidados.

Nesse contexto, diversas instituições públicas já implementaram normativas específicas de valorização da maternidade, da paternidade e da proteção à primeira infância, a exemplo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Advocacia-Geral da União, do Poder Judiciário e do Governo do Estado do Espírito Santo.

A proposta ora apresentada, elaborada por Procuradores do Estado e acompanhada de **minuta de Resolução**, contém fundamentação detalhada, inspira-se nessas boas práticas institucionais e **não acarreta impacto orçamentário direto**, pois se concentra em medidas de gestão, como flexibilização de jornada, teletrabalho prioritário, proteção contra designações que dificultem a convivência familiar e criação de ambientes adequados de apoio à parentalidade.

Trata-se, portanto, de ato normativo **plenamente compatível com a autonomia administrativa da PGE-SP**, que permitirá alinhar a instituição

às melhores práticas de valorização de seus membros e servidores, fortalecendo vínculos familiares e promovendo o interesse superior da criança.

Diante da relevância do tema e de sua aderência aos princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta da infância, a APESP manifesta sua **integral adesão** à proposta e solicita que Vossa Excelência determine a adoção das providências necessárias à sua regulamentação interna, mediante a edição da correspondente Resolução.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ LUIZ SOUZA DE MORAES

Presidente